

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO III, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO **577**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	4
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	5
CÂMARA MUNICIPAL	6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotações e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º inciso VI, alínea c da Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 6.446.116,32, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 78 de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto será usado como recurso à redução, no valor de R\$ 6.446.116,32, das dotações orçamentárias contidas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 199.065,45, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 83 de 01 de março de 2023.

Art. 4º - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente anexo nº 83, no valor de R\$ 144.065,45, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Art. 5º - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente anexo nº 83, no valor de R\$ 55.000,00, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 6º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 500.000,00, para reforço das dotações orçamentárias constante no anexo nº 82 de 01 de março de 2023.

Art. 7º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de R\$ 500.000,00, será resultante do superávit financeiro.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 78 DE 01 de Março de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **6.446.116,32**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0440.10.301.1110.1012.449052.16010000	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA -	42.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339030.26210000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	55.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	25.600,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	718.817,80
04.0440.10.302.1110.2043.339039.16210000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	30.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	159.373,92
05.0535.12.122.1130.2000.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	12.500,00
05.0535.12.361.1109.1001.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	450.277,10
17.1715.04.122.1134.2000.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.830,00
17.1715.04.122.1134.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	53.000,00
17.1715.04.122.1134.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	404.819,83
17.1715.04.122.1134.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	108.660,97
17.1715.04.122.1134.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	80.000,00
17.1715.15.122.1118.2163.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	7.252,53
17.1715.17.452.1118.2150.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	1.449.000,00
17.1715.17.452.1118.2150.339030.17090000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	117.027,13
17.1715.26.122.1134.2747.339039.17090000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	40.000,00
17.1715.26.122.1134.2747.339092.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	376.000,00
19.1936.20.606.1115.2116.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	48.846,65
19.1936.20.606.1115.2116.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	4.746,65
21.2145.04.121.0001.2201.339039.15000000	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	1.000.000,00
21.2145.04.122.1136.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	270.000,00
22.2101.17.512.1121.2215.449051.15000000	GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E REVITALIZAÇÃO DE	8.616,01
22.2101.18.122.1121.2212.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO	37.476,00
22.2101.18.541.1121.2210.339039.17599017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E ESTUDOS DE	153.000,00
31.3108.08.122.1133.2400.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	192.833,91
31.3108.08.122.1133.2400.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	66.274,00
31.3108.08.243.1111.2399.319013.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	8.593,82
36.3601.04.122.1151.2000.339039.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	54.570,00
36.3601.04.125.1118.2751.339039.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	470.000,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	6.446.116,32

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **6.446.116,32**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

01.0101.01.031.1117.1000.449051.15000000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL -	400.000,00
01.0101.01.031.1117.1517.449052.15000000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAIS PERMANENTE PARA CÂMARA	200.000,00
01.0101.01.031.1122.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	100.000,00
01.0101.01.031.1122.2766.339030.15000000	COTA PARA MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES -	300.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	25.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	20.000,00
04.0440.10.301.1110.1012.449051.16010000	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA -	42.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339030.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	1.500,00
04.0440.10.301.1110.2038.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	1.600,00
04.0440.10.301.1110.2040.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	30.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	37.562,71
04.0440.10.301.1110.2042.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	46.384,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 78 DE 01 de Março de 2023

04.0440.10.302.1110.2043.339030.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	2.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.26210000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	55.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	425.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	4.100,00
04.0440.10.302.1110.2044.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	40.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	78.817,80
04.0440.10.302.1110.2046.339039.16210000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS	19.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	75.426,51
04.0440.10.302.1110.2049.339030.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	4.800,00
04.0440.10.302.1110.2049.339040.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	1.200,00
04.0440.10.303.1110.2054.339030.16000000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	5.400,00
04.0440.10.303.1110.2054.339030.16210000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	11.000,00
04.0440.10.303.1110.2054.339036.16000000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	5.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	50.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	50.000,00
05.0535.12.122.1130.2000.339030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	12.500,00
05.0535.12.365.1109.1003.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	122.868,79
05.0535.12.365.1109.1003.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	20.000,00
05.0535.12.365.1109.2759.449052.15001001	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL -	307.408,31
16.1633.04.091.1129.2141.449052.15000000	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTEES -	30.000,00
16.1633.04.123.1117.2129.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	35.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	30.000,00
16.1633.04.129.1129.2221.339030.15000000	PRODUTIVIDADE AGENTES E ADMINISTRATIVO PORTO RÁPIDO -	543.000,00
17.1715.04.122.1134.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	110.142,61
17.1715.04.128.1118.2764.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE POSTURAS	277.805,12
17.1715.04.128.1118.2764.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE POSTURAS	216.378,90
17.1715.04.128.1118.2764.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE POSTURAS	50.000,00
17.1715.15.127.1118.2167.339030.15000000	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS -	1.830,00
17.1715.26.122.1134.2747.339030.17090000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	157.027,13
17.1715.26.122.1134.2747.339039.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	53.000,00
17.1715.26.122.1134.2747.339092.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	376.000,00
17.1715.26.122.1134.2747.449052.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	376.000,00
20.2022.04.122.1126.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20.000,00
20.2022.27.812.1158.2102.339030.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	30.000,00
21.2145.04.121.0001.2201.339014.15000000	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	10.000,00
21.2145.04.121.0001.2201.339033.15000000	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	10.000,00
21.2145.04.121.0001.2201.339035.15000000	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	55.000,00
21.2145.04.121.0001.2201.449052.15000000	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	5.000,00
21.2145.04.122.1136.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	18.000,00
21.2145.04.122.1136.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.000,00
21.2145.04.122.1136.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.000,00
21.2145.04.126.0001.2197.339014.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	5.000,00
21.2145.04.126.0001.2197.339039.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	7.000,00
21.2145.04.126.0001.2198.339030.15000000	MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL -	20.000,00
21.2145.04.126.0001.2198.449052.15000000	MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL -	30.000,00
22.2101.17.512.1121.2214.339039.15000000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA -	33.834,01
22.2101.17.512.1121.2214.339039.17599017	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA -	11.000,00
22.2101.17.512.1121.2214.449051.15000000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA -	12.258,00
22.2101.17.512.1121.2214.449052.17599017	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA -	40.000,00
22.2101.18.541.1121.2209.339030.17599017	FORTEALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL -	42.000,00
22.2101.18.541.1121.2209.339031.17599017	FORTEALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL -	10.000,00
22.2101.18.541.1121.2209.339036.17599017	FORTEALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL -	12.000,00
22.2101.18.541.1121.2209.339039.17599017	FORTEALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL -	38.000,00
24.2401.24.122.1117.2136.339039.15000000	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO -	50.000,00
25.2501.14.244.0004.2091.339039.17999019	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS PORTUENSES -	300.000,00
25.2501.14.422.0004.2748.339039.17999019	SEMANA DA JUVENTUDE -	170.000,00
29.2901.04.128.0002.2202.339030.15000000	APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA	10.000,00
29.2901.04.128.0002.2202.339036.15000000	APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA	5.000,00
29.2901.04.128.0002.2202.339039.15000000	APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA	67.000,00
29.2901.04.128.0002.2202.339040.15000000	APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA	20.000,00
29.2901.04.128.0002.2202.449052.15000000	APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA	15.000,00
30.3001.16.482.1120.2204.339093.15000000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -	100.000,00
31.3108.08.122.1133.2400.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 78 DE 01 de Março de 2023

31.3108.08.122.1133.2400.319094.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	8.844,74
31.3108.08.122.1133.2400.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	4.116,70
31.3108.08.122.1133.2400.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	4.642,08
31.3108.08.243.1111.2399.319004.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	150.098,21
36.3601.04.125.1118.2749.339030.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	1.000,00
36.3601.04.125.1118.2749.339036.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	40.000,00
36.3601.04.125.1118.2749.339039.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	1.570,00
36.3601.04.125.1118.2752.339030.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	10.000,00
36.3601.04.125.1118.2752.339036.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	1.000,00
36.3601.04.125.1118.2752.339039.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	1.000,00
39.3901.04.122.1117.2474.449052.15000000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -	100.000,00
45.4501.16.422.1159.2206.339030.15000000	ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS EM ZONA DE RISCO -	50.000,00
45.4501.16.422.1159.2206.339039.15000000	ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS EM ZONA DE RISCO -	70.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		6.446.116,32

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Março de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 78 DE 01 de Março de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **6.446.116,32**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0440.10.301.1110.1012.449052.16010000	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA -	42.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339030.26210000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	55.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	25.600,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	718.817,80
04.0440.10.302.1110.2043.339039.16210000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	30.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	159.373,92
05.0535.12.122.1130.2000.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	12.500,00
05.0535.12.361.1109.1001.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	450.277,10
17.1715.04.122.1134.2000.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.830,00
17.1715.04.122.1134.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	53.000,00
17.1715.04.122.1134.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	404.819,83
17.1715.04.122.1134.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	108.660,97
17.1715.04.122.1134.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	80.000,00
17.1715.15.122.1118.2163.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	7.252,53
17.1715.17.452.1118.2150.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	1.449.000,00

17.1715.17.452.1118.2150.339030.17090000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	117.027,13
17.1715.26.122.1134.2747.339039.17090000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	40.000,00
17.1715.26.122.1134.2747.339092.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	376.000,00
19.1936.20.606.1115.2116.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	48.846,65
19.1936.20.606.1115.2116.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	4.746,65
21.2145.04.121.0001.2201.339039.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	1.000.000,00
21.2145.04.122.1136.2400.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	270.000,00
22.2101.17.512.1121.2215.449051.15000000	GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E REVITALIZAÇÃO DE	8.616,01
22.2101.18.122.1121.2212.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO	37.476,00
22.2101.18.541.1121.2210.339039.17599017	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, PROJETOS E ESTUDOS DE	153.000,00
31.3108.08.122.1133.2400.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	192.833,91
31.3108.08.122.1133.2400.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	66.274,00
31.3108.08.243.1111.2399.319013.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	8.593,82
36.3601.04.122.1151.2000.339039.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	54.570,00
36.3601.04.125.1118.2751.339039.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	470.000,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	6.446.116,32

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **6.446.116,32**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução - Anulação de Dotação

01.0101.01.031.1117.1000.449051.15000000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL -	400.000,00
01.0101.01.031.1117.1517.449052.15000000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MATERIAIS PERMANENTE PARA CÂMARA	200.000,00
01.0101.01.031.1122.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	100.000,00
01.0101.01.031.1122.2766.339030.15000000	COTA PARA MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES -	300.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	25.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	20.000,00
04.0440.10.301.1110.1012.449051.16010000	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA -	42.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339030.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	1.500,00
04.0440.10.301.1110.2038.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	1.600,00
04.0440.10.301.1110.2040.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	30.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	37.562,71
04.0440.10.301.1110.2042.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	46.384,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 78 DE 01 de Março de 2023

04.0440.10.302.1110.2043.339030.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	2.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.26210000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	55.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	425.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	4.100,00
04.0440.10.302.1110.2044.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	40.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	78.817,80
04.0440.10.302.1110.2046.339039.16210000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS	19.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	75.426,51
04.0440.10.302.1110.2049.339030.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	4.800,00
04.0440.10.302.1110.2049.339040.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	1.200,00
04.0440.10.303.1110.2054.339030.16000000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA -	5.400,00
04.0440.10.303.1110.2054.339030.16210000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA -	11.000,00
04.0440.10.303.1110.2054.339036.16000000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA -	5.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	50.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	50.000,00
05.0535.12.122.1130.2000.339030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	12.500,00
05.0535.12.365.1109.1003.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	122.868,79
05.0535.12.365.1109.1003.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	20.000,00
05.0535.12.365.1109.2759.449052.15001001	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL -	307.408,31
16.1633.04.091.1129.2141.449052.15000000	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -	30.000,00
16.1633.04.123.1117.2129.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	35.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	30.000,00
16.1633.04.129.1129.2221.339030.15000000	PRODUTIVIDADE AGENTES E ADMINISTRATIVO PORTO RÁPIDO -	543.000,00
17.1715.04.122.1134.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	110.142,61
17.1715.04.128.1118.2764.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE POSTURAS	277.805,12
17.1715.04.128.1118.2764.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE POSTURAS	216.378,90
17.1715.04.128.1118.2764.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE POSTURAS	50.000,00
17.1715.15.127.1118.2167.339030.15000000	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS -	1.830,00
17.1715.26.122.1134.2747.339030.17090000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	157.027,13
17.1715.26.122.1134.2747.339039.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	53.000,00
17.1715.26.122.1134.2747.339092.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	376.000,00
17.1715.26.122.1134.2747.449052.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	376.000,00
20.2022.04.122.1126.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20.000,00

20.2022.27.812.1158.2102.339030.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	30.000,00
21.2145.04.121.0001.2201.339014.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	10.000,00
21.2145.04.121.0001.2201.339033.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	10.000,00
21.2145.04.121.0001.2201.339035.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	55.000,00
21.2145.04.121.0001.2201.449052.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	5.000,00
21.2145.04.122.1136.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	18.000,00
21.2145.04.122.1136.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.000,00
21.2145.04.122.1136.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.000,00
21.2145.04.126.0001.2197.339014.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	5.000,00
21.2145.04.126.0001.2197.339039.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	7.000,00
21.2145.04.126.0001.2198.339030.15000000	MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL -	20.000,00
21.2145.04.126.0001.2198.449052.15000000	MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL -	30.000,00
22.2101.17.512.1121.2214.339039.15000000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA -	33.834,01
22.2101.17.512.1121.2214.339039.17599017	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA -	11.000,00
22.2101.17.512.1121.2214.449051.15000000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA -	12.258,00
22.2101.17.512.1121.2214.449052.17599017	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA -	40.000,00
22.2101.18.541.1121.2209.339030.17599017	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL -	42.000,00
22.2101.18.541.1121.2209.339031.17599017	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL -	10.000,00
22.2101.18.541.1121.2209.339036.17599017	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL -	12.000,00
22.2101.18.541.1121.2209.339039.17599017	FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL -	38.000,00
24.2401.24.122.1117.2136.339039.15000000	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO -	50.000,00
25.2501.14.244.0004.2091.339039.17999019	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS PORTUENSES -	300.000,00
25.2501.14.422.0004.2748.339039.17999019	SEMANA DA JUVENTUDE -	170.000,00
29.2901.04.128.0002.2202.339030.15000000	APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA	10.000,00
29.2901.04.128.0002.2202.339036.15000000	APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA	5.000,00
29.2901.04.128.0002.2202.339039.15000000	APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA	67.000,00
29.2901.04.128.0002.2202.339040.15000000	APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA	20.000,00
29.2901.04.128.0002.2202.449052.15000000	APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA	15.000,00
30.3001.16.482.1120.2204.339093.15000000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -	100.000,00
31.3108.08.122.1133.2400.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 78 DE 01 de Março de 2023

31.3108.08.122.1133.2400.319094.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	8.844,74
31.3108.08.122.1133.2400.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	4.116,70
31.3108.08.122.1133.2400.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	4.642,08
31.3108.08.243.1111.2399.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	150.098,21
36.3601.04.125.1118.2749.339030.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	1.000,00
36.3601.04.125.1118.2749.339036.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	40.000,00
36.3601.04.125.1118.2749.339039.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	1.570,00
36.3601.04.125.1118.2752.339030.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	10.000,00
36.3601.04.125.1118.2752.339036.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	1.000,00
36.3601.04.125.1118.2752.339039.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	1.000,00
39.3901.04.122.1117.2474.449052.15000000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -	100.000,00
45.4501.16.422.1159.2206.339030.15000000	ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS EM ZONA DE RISCO -	50.000,00
45.4501.16.422.1159.2206.339039.15000000	ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS EM ZONA DE RISCO -	70.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		6.446.116,32

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Março de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 83 DE 01 de Março de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **199.065,45**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Superávit Financeiro

05.0535.12.365.1109.2760.335030.15520000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	55.000,00
	Total Suplementação - Superávit Financeiro	55.000,00

Suplementação - Excesso de Arrecadação

05.0535.12.361.1109.2019.335030.15520000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	65.000,00
05.0535.12.365.1109.2760.335030.15520000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	55.000,00
05.0535.12.366.1109.2020.335030.15520000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA EJA -	12.032,65
05.0535.12.367.1109.2021.335030.15520000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NO ENSINO DE EDUCAÇÃO	12.032,80
	Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	144.065,45

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **144.065,45**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

ART.3- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **55.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Março de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5,
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotações e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º inciso VI, alínea c da Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 3.471.721,55, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 80 de 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto será usado como recurso à redução, no valor de R3.471.721,55, das dotações orçamentarias contidas no anexo 80 deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 3.550.000,00, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 81 de 03 de abril de 2023.

Art. 4º - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente anexo nº 81, no valor de R\$ 3.550.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Art. 5º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.655.000,00, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 86 de 03 de abril de 2023.

Art. 6º - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente anexo nº 86, no valor de R\$ 1.655.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de abril de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 80 DE 03 de Abril de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **3.471.721,55**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0440.10.122.1131.2000.339014.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	22.300,00
04.0440.10.122.1131.2000.339091.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	11.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	16.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	82.735,85
04.0440.10.302.1110.2043.339030.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	400,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	15.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	165.300,00
04.0440.10.302.1110.2048.339030.16210000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	18.370,00
04.0440.10.302.1110.2049.339030.15001002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	49.000,00
05.0535.12.122.1130.2000.339030.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	202.000,00
05.0535.12.361.1109.2019.335030.15520000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	86.000,00
05.0535.12.365.1109.2760.335030.15520000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	12.000,00
06.3107.08.244.1111.2168.339036.16600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	30.800,00
13.1301.04.091.1127.2142.339091.15000000	OUTROS PRECATÓRIOS -	20.000,00
13.1301.04.122.1117.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
13.1301.04.122.1117.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	35.000,00
13.1301.04.122.1117.2000.339092.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	177.000,00
13.1301.04.122.1127.2080.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	6.400,00
13.1301.04.122.1127.2080.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	2.000,00
13.1301.04.122.1127.2080.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	4.877,00
13.1301.06.131.1119.2078.339030.15000000	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO -	4.000,00
13.1301.06.153.1112.2067.339030.15000000	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA -	2.000,00
13.1301.06.181.1112.2066.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	2.000,00
13.1301.06.182.1112.2068.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL -	5.300,00
15.1513.13.392.0003.2097.339031.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	35.000,00
15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	430.000,00
15.1513.23.695.0005.2128.339039.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO -	350.000,00
16.1633.04.123.1117.2129.339035.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	139.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	60.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339040.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	54.000,00
17.1715.04.122.1134.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	393.846,44
17.1715.04.122.1134.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	106.950,96
17.1715.04.122.1134.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.655,31
17.1715.17.452.1118.2150.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	49.150,00
17.1715.17.606.1118.2153.339039.15000000	PPA-P-GESTÃO DE ESTRADAS VICINAIS -	5.868,00
17.1715.18.452.1118.2158.339030.15000000	PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E	58.000,00
17.1715.26.122.1134.2747.339030.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	4.000,00
17.1715.26.122.1134.2747.339039.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	1.000,00
19.1936.04.122.1132.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	245.000,00
19.1936.04.122.1132.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.933,34
19.1936.04.122.1132.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	425,34
19.1936.18.608.1115.2113.339014.15000000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M -	3.000,00
19.1936.20.606.1115.2109.339039.15000000	PPA-P-GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO NA ZONA RURAL -	5.000,00
19.1936.20.606.1115.2116.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	1.331,90
19.1936.20.606.1115.2116.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	3.278,90
20.2022.27.812.1158.2102.339036.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	15.000,00
22.2101.17.512.1121.2214.449051.15000000	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA -	12.540,00
24.2401.24.122.1138.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	66.000,00
31.3108.08.122.1133.2400.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	200.992,96
31.3108.08.122.1133.2400.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	75.353,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 80 DE 03 de Abril de 2023

31.3108.08.122.1133.2400.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	65.339,44
31.3108.08.243.1111.2399.319011.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	1.736,00
31.3108.08.243.1111.2399.319013.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	9.406,71
36.3601.04.122.1151.2000.339030.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4.436,00
36.3601.04.122.1151.2000.339039.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	15.992,01
36.3601.04.125.1118.2753.449051.17999019	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PRIVADAS	51.000,00
37.3701.04.122.1153.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	30.915,49
37.3701.04.122.1153.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	86,32
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	3.471.721,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 80 DE 03 de Abril de 2023

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **3.471.721,55**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

04.0440.10.122.1131.2000.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.339032.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.339091.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	6.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339030.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	165.300,00
04.0440.10.301.1110.2038.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	3.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339092.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	16.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339004.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339036.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	5.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	79.801,85
04.0440.10.301.1110.2042.339047.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.335043.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.16210000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	18.370,00
04.0440.10.302.1110.2043.339092.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	7.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339036.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	32.300,00
04.0440.10.302.1110.2047.339047.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339092.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2048.339030.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1.764,00
04.0440.10.302.1110.2049.339014.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	500,00
04.0440.10.302.1110.2049.339030.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	9.000,00
04.0440.10.302.1110.2049.339039.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	1.070,00
04.0440.10.303.1110.2054.339036.15001002	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	16.000,00
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15001001	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	100.000,00
05.0535.12.365.1109.2759.449052.15001001	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL -	102.000,00
05.0535.12.366.1109.2020.335030.15520000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA EJA -	48.000,00
05.0535.12.367.1109.2021.335030.15520000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NO ENSINO DE EDUCAÇÃO	50.000,00
06.3107.08.244.1111.2173.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	1.335,97
06.3107.08.244.1111.2173.339030.16600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	30.800,00
06.3107.08.244.1111.2173.449051.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	50.000,00
06.3107.08.244.1111.2298.339032.15000000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	16.470,00
06.3107.08.244.1111.2298.339033.15000000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	5.000,00
06.3107.08.244.1111.2298.339036.15000000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	912,32
06.3107.08.244.1111.2298.339039.15000000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	1.844,84
06.3107.08.244.1111.2298.339048.15000000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	900,00
06.3107.08.244.1111.2393.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	168.413,40

06.3107.08.244.1111.2393.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	77.841,47
06.3107.08.244.1111.2393.319192.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	1.000,00
13.1301.03.122.1117.2081.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL	6.969,48
13.1301.03.122.1117.2082.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA	9.300,00
13.1301.03.122.1117.2082.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA	5.000,00
13.1301.04.122.1117.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	133,33
13.1301.04.122.1117.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	6.400,00
13.1301.04.122.1117.2000.339092.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.000,00
13.1301.04.122.1117.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
13.1301.04.122.1117.2084.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	1.000,00
13.1301.04.122.1117.2084.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	4.877,00
13.1301.04.122.1117.2084.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	5.000,00
13.1301.04.122.1127.2080.339092.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	2.000,00
13.1301.04.122.1127.2080.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	10.000,00
13.1301.04.122.1127.2086.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	5.000,00
13.1301.04.123.1117.1043.339014.15000000	ASSESSORAMENTO PARA O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -	2.000,00
13.1301.06.131.1119.2078.339030.15000000	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO -	4.866,67
13.1301.06.153.1112.2067.449052.15000000	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA -	20.000,00
13.1301.06.181.1112.2066.339014.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	5.000,00
13.1301.06.181.1112.2066.339092.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 80 DE 03 de Abril de 2023

13.1301.06.181.1112.2066.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	30.000,00
14.1406.04.122.1117.1058.449052.15000000	APARELHAMENTO INSTITUCIONAL -	10.000,00
15.1513.23.695.0005.1034.339039.15000000	TEMPORADA PORTO VERÃO - PRAIA PORTO REAL E PRAIA DE	280.000,00
15.1513.23.695.0005.1037.339030.15000000	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL -	35.000,00
15.1513.23.695.0005.1037.339039.15000000	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL -	500.000,00
16.1633.04.122.1129.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	102.000,00
16.1633.04.122.1129.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	31.000,00
16.1633.04.122.1129.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	50.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339035.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	4.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339040.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	47.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.449051.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	50.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	30.000,00
16.1633.04.129.1117.2133.339035.15000000	PMEF - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL -	19.000,00
17.1715.04.122.1134.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.868,00
17.1715.04.128.1118.2764.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE POSTURAS	320.660,03
17.1715.04.128.1118.2764.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE POSTURAS	76.406,70
17.1715.04.128.1118.2764.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE POSTURAS	59.677,83
17.1715.04.128.1118.2764.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS FISCAIS DE POSTURAS	49.708,15
17.1715.17.452.1118.2150.339039.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	5.000,00
17.1715.26.122.1134.2747.339030.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	107.150,00
19.1936.18.608.1115.2113.339039.15000000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M -	8.000,00
20.2022.27.122.1158.1025.449052.15000000	APARELHAMENTO DO SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. -	5.000,00
20.2022.27.812.1158.1026.339039.15000000	CONSTRUÇÃO DA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS -	10.000,00
20.2022.27.812.1158.1026.449052.15000000	CONSTRUÇÃO DA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS -	5.000,00
20.2022.27.812.1158.2101.339092.15000000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS -	5.000,00
20.2022.27.812.1158.2101.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS -	5.000,00
20.2022.27.812.1158.2102.339031.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	40.000,00
20.2022.27.812.1158.2102.339036.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	29.060,00
20.2022.27.812.1158.2102.449052.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	15.000,00
20.2022.27.812.1158.2103.335041.15000000	APOIO A ENTIDADES EM PROJETOS SOCIAIS -	11.000,00
21.2145.04.126.0001.2197.339040.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	81.940,00
24.2401.24.122.1117.2136.339030.15000000	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO -	7.000,00
24.2401.24.122.1117.2136.339036.15000000	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO -	2.000,00
24.2401.24.122.1117.2136.339039.15000000	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO -	30.000,00
24.2401.24.131.1117.2137.339030.15000000	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO -	20.000,00
24.2401.24.131.1117.2137.449052.15000000	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO -	47.000,00
27.2701.04.122.1118.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	12.540,00
27.2701.04.122.1118.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	25.000,00

30.3001.16.482.1120.1064.449052.15000000	APARELHAMENTO INSTUCIONAL -	10.000,00
31.3108.08.122.1111.2407.339048.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	10.200,00
31.3108.08.122.1133.2405.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.576,68
31.3108.08.122.1133.2406.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À	384,01
31.3108.08.243.1111.2398.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES -	950,00
31.3108.08.243.1111.2399.319004.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	10.000,00
36.3601.04.125.1118.2751.339039.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	15.992,01
36.3601.04.125.1118.2753.339030.17999019	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PRIVADAS	1.000,00
36.3601.04.125.1118.2753.339035.17999019	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PRIVADAS	1.000,00
36.3601.04.125.1118.2753.339036.17999019	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PRIVADAS	1.000,00
36.3601.04.125.1118.2753.449051.17999019	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PRIVADAS	436,00
36.3601.04.125.1118.2753.449052.17999019	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PRIVADAS	1.000,00
36.3601.04.125.1118.2765.449051.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	51.000,00
37.3701.04.122.1153.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	936,32
37.3701.23.333.1116.2758.339039.15000000	MANUTENÇÃO DO BALCÃO MUNICIPAL DE EMPREGOS -	6.816,40
37.3701.23.691.1116.2755.339035.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	65,49
37.3701.23.691.1116.2755.339039.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	13.183,60
37.3701.23.691.1116.2757.339035.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	10.000,00
45.4501.16.122.1159.2207.449052.15000000	DESENVOLVIMENTO INSTUCIONAL DA HABITAÇÃO -	5.000,00
45.4501.16.122.1160.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	15.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		3.471.721,55

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Abril de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 81 DE 03 de Abril de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **3.550.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

17.1715.15.451.1118.2151.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	200.000,00
17.1715.26.122.1134.2747.339030.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	3.350.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		3.550.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **3.550.000,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Abril de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 86 DE 03 de Abril de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.655.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

04.0440.10.301.1110.2038.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	375.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339036.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	600.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	380.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	300.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.655.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.655.000,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 03 de Abril de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 6,
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotações e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º inciso VI, alínea c da Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 8.406.736,17, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 92 de 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto será usado como recurso no valor de R\$ 8.406.736,17 o excesso de arrecadação prevista.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 92 DE 01 de Maio de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **8.406.736,17**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

06.3107.08.244.1111.2170.449051.15000000	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	71.628,87
13.1301.04.122.1117.2000.339035.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	293.760,00
16.1633.04.122.1129.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.351.563,84
16.1633.04.123.1117.2129.339040.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	130.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339033.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	60.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339040.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	40.000,00
16.1633.28.843.1129.9007.339047.15000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO	970.000,00
17.1715.04.122.1134.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000.000,00
17.1715.04.122.1134.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	370.904,17
17.1715.04.122.1134.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	369.878,86
17.1715.04.122.1134.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	106.224,29
17.1715.04.122.1134.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	152.742,26
17.1715.04.122.1134.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.206,45
17.1715.04.122.1134.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	129.634,26
17.1715.15.122.1118.2163.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	370.904,17
17.1715.26.122.1134.2747.339030.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	350.000,00
19.1936.04.122.1132.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	365.595,78
19.1936.20.606.1115.1029.339030.15000000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO - PRODESP -	1.400.000,00
19.1936.20.606.1115.1029.339039.15000000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO - PRODESP -	1.056.000,00
21.2145.04.126.0001.2197.339040.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	126.807,29
	Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	8.406.736,17

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **8.406.736,17**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Maio de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 7, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotações e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º inciso VI, alínea c da Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 30.800.000,00, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 84 de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de R\$ 30.800.000,00, será resultante do superávit financeiro.

Art. 4º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 5.000.000,00, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 85 de 02 de maio de 2023.

Art. 5º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de R\$ 5.000.000,00, será resultante do superávit financeiro.

Art. 6º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 120.000,00, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 87 de 02 de maio de 2023.

Art. 7º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 120.000,00, será usado como créditos especiais de operação de crédito.

Art. 8º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 255.000,00, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 88 de 02 de maio de 2023.

Art. 9º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 255.000,00, será usado como créditos especiais de excesso de arrecadação.

Art. 10º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 9.998.466,56, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 89 de 02 de maio de 2023.

Art. 11 - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente anexo nº 89, no valor de R\$ 2.828.624,22, será resultante do superávit financeiro.

Art. 12 - A cobertura PARCIAL dos créditos abertos do presente anexo nº 89, no valor de R\$ 7.169.842,34, será resultante de anulação total ou parcial de dotações orçamentarias.

Art. 13 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.100.000,00, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 91 de 02 de maio de 2023.

Art. 14 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente anexo nº 91, no valor de R\$ 1.100.000,00, será resultante do superávit financeiro.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO
NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de agosto
de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 84 DE 02 de Maio de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **30.800.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Operação de Crédito

17.1715.15.451.1118.1690.449051.17540000	EFICIENCIA ENERGETICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -	10.800.000,00
17.1715.17.451.1118.2152.449051.17540000	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	20.000.000,00
	Total Suplementação - Operação de Crédito	30.800.000,00

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **30.800.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 85 DE 02 de Maio de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **5.000.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Operação de Crédito

17.1715.17.452.1118.2150.339030.17540000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	5.000.000,00
	Total Suplementação - Operação de Crédito	5.000.000,00

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **5.000.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 87 DE 02 de Maio de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **120.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Operação de Crédito

19.1936.20.606.1115.2115.449052.17000000	PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS -	120.000,00
Total Suplementação - Créditos Especiais - Excesso de Arrecadação		120.000,00

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **120.000,00**, será usado como creditos especiais.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 88 DE 02 de Maio de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **255.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Operação de Crédito

15.1513.13.392.0003.1020.334041.17013110	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA -	255.000,00
Total Suplementação -- Créditos Especiais - Excesso de Arrecadação		255.000,00

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **255.000,00**, será usado como -
Créditos Especiais - Excesso de Arrecadação.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 89 DE 02 de Maio de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **9.998.466,56** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

21.2145.04.126.0001.2198.449052.17000000	MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL -	2.828.624,22
	Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	2.828.624,22

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0440.10.122.1131.2000.339014.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.500,00
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	47.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.339091.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	12.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	191.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	145.212,10
04.0440.10.302.1110.2043.339030.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	95.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339036.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	129.662,70
04.0440.10.302.1110.2047.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	378.374,92
04.0440.10.302.1110.2047.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	24.600,00
04.0440.10.302.1110.2049.339030.15001002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	48.000,00
04.0440.10.302.1110.2049.339030.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	73.000,00
04.0440.10.305.1110.1014.449052.15001002	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM	85.000,00
05.0535.12.361.1109.1001.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	14.645,00
05.0535.12.361.1109.2014.339030.15001001	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	105.542,78
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15001001	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	179.371,51
05.0535.12.361.1109.2030.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	135.664,55
05.0535.12.361.1109.2030.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	309.021,79
05.0535.12.365.1109.1003.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	254.106,90
05.0535.12.365.1109.2759.339030.15001001	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL -	104.389,49
05.0535.12.365.1109.2759.449052.15001001	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL -	128.946,92
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	350.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.339008.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	5.000,00
06.3107.04.122.1111.2408.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.000,00
06.3107.08.244.1111.2168.339030.16600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	84.384,00
06.3107.08.244.1111.2168.339039.16600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	20.000,00
06.3107.08.244.1111.2173.339039.16600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	30.000,00
06.3107.08.244.1111.2179.339030.16600000	IGDPBF - CMAS -	5.000,00
06.3107.08.244.1111.2179.339039.16600000	IGDPBF - CMAS -	5.000,00
06.3107.08.244.1111.2179.339039.26600000	IGDPBF - CMAS -	35.000,00
13.1301.03.122.1117.2081.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL	7.905,45
13.1301.04.091.1127.2142.339091.15000000	OUTROS PRECATÓRIOS -	43.000,00
13.1301.04.122.1117.2083.319011.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	38.939,07
13.1301.04.122.1117.2083.319013.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	3.420,44
13.1301.04.122.1127.2080.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	23.700,00
13.1301.04.122.1127.2080.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	37.000,00
13.1301.04.122.1127.2080.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	6.928,00
13.1301.06.153.1112.2067.339030.15000000	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA -	2.733,77
13.1301.06.181.1112.2066.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	125.492,77
15.1513.04.122.1140.2000.335043.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	160.000,00
15.1513.04.122.1140.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	90.000,00
15.1513.04.122.1140.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	28.000,00
15.1513.04.122.1140.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.200,00
15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	13.418,84
15.1513.23.695.0005.2128.339030.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO -	5.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	22.500,00
16.1633.04.129.1117.2130.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	433.946,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 89 DE 02 de Maio de 2023

16.1633.04.129.1117.2130.339040.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	56.500,00
16.1633.04.129.1117.2130.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	660.000,00
17.1715.04.122.1134.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.400,00
17.1715.04.122.1134.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	166.057,29
17.1715.04.122.1134.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.000,00
17.1715.15.451.1118.2151.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	9.274,47
17.1715.15.451.1118.2151.449051.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	911.377,75
19.1936.04.122.1132.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	17.000,00
19.1936.04.122.1132.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.333,33
19.1936.04.122.1132.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.197,33
19.1936.20.606.1115.2109.449052.15000000	PPA-P-GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO NA ZONA RURAL -	22.000,00
19.1936.20.606.1115.2116.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	48.503,43
19.1936.20.606.1115.2116.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	89.661,26
19.1936.20.606.1115.2116.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	15.404,55
19.1936.20.606.1115.2116.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	10.365,92
20.2022.27.812.1158.2101.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS -	70.000,00
20.2022.27.812.1158.2101.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS -	70.000,00
21.2145.04.126.0001.2197.339014.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	6.000,00
25.2501.04.122.1150.2000.339040.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	45.000,00
25.2501.14.244.0004.2091.339039.17999019	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS PORTUENSES -	300.000,00
31.3108.08.122.1133.2400.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	204.675,44
31.3108.08.122.1133.2400.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	170.812,19
31.3108.08.122.1133.2400.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	67.021,76
31.3108.08.122.1133.2405.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	29.000,00
31.3108.08.122.1133.2405.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.000,00
31.3108.08.122.1133.2406.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À	3.700,00
31.3108.08.122.1133.2406.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À	9.300,00
31.3108.08.243.1111.2398.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES -	20.000,00
31.3108.08.243.1111.2398.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES -	12.000,00
31.3108.08.243.1111.2399.319011.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	1.760,00
31.3108.08.243.1111.2399.319013.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	9.663,49
36.3601.04.125.1118.2765.449051.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	51.000,00
37.3701.04.122.1153.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	30.214,47
37.3701.04.122.1153.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	12,02
Total Suplementação - Anulação de Dotações		7.169.842,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 89 DE 02 de Maio de 2023

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **7.169.842,34**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

04.0440.10.301.1110.2038.339030.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	168.000,00
04.0440.10.301.1110.2042.339036.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	549.249,72
04.0440.10.301.1110.2042.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO	11.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	297.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	97.500,00
04.0440.10.302.1110.2043.449052.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	85.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	24.600,00
05.0535.12.122.1130.2000.339008.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.000,00
05.0535.12.122.1130.2000.339032.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	30.000,00
05.0535.12.122.1130.2000.339040.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.183,52
05.0535.12.122.1130.2000.339092.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20.000,00
05.0535.12.122.1130.2000.449052.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20.000,00
05.0535.12.361.1109.1001.339039.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	40.000,00
05.0535.12.361.1109.1001.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	240.897,83
05.0535.12.361.1109.2013.339030.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	135.080,58
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	554.577,27
05.0535.12.361.1109.2013.339092.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	30.300,40
05.0535.12.361.1109.2025.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	12.000,00
05.0535.12.361.1109.2025.339040.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	5.500,00
05.0535.12.365.1109.1003.339039.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -	20.000,00
05.0535.12.365.1109.2759.449052.15001001	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL -	10.000,00

05.0535.12.365.1109.2761.339040.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NA REDE DE ENSINO INFANTIL -	6.463,00
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	100.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	257.686,34
05.0535.12.365.1109.2762.319092.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	31.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319092.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	5.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319113.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	56.000,00
06.3107.08.244.1111.2173.339039.16600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	13.000,00
06.3107.08.244.1111.2175.339014.16600000	GESTÃO DO IGD SUAS -	10.000,00
06.3107.08.244.1111.2175.339030.16600000	GESTÃO DO IGD SUAS -	10.000,00
06.3107.08.244.1111.2176.339030.16600000	IGD SUAS CMAS -	19.384,00
06.3107.08.244.1111.2178.339030.16600000	GESTÃO DO IGD PBF -	50.000,00
06.3107.08.244.1111.2178.339036.26600000	GESTÃO DO IGD PBF -	35.000,00
06.3107.08.244.1111.2178.339039.16600000	GESTÃO DO IGD PBF -	42.000,00
07.3103.08.332.1111.2187.335043.15000000	FORTEALECIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO -	5.000,00
07.3103.08.332.1111.2187.339030.15000000	FORTEALECIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO -	5.000,00
07.3103.08.332.1111.2187.339040.15000000	FORTEALECIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO -	5.000,00
07.3103.08.333.1111.2188.339039.15000000	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -	40.000,00
13.1301.03.122.1117.2081.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL	3.030,52
13.1301.03.122.1117.2081.319094.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL	212,15
13.1301.04.091.1127.2142.339091.15000000	OUTROS PRECATÓRIOS -	1.087,54
13.1301.04.122.1117.1628.339030.15000000	PROGRAMA DE BAIRRO EM BAIRRO -	1.000,00
13.1301.04.122.1117.1628.339036.15000000	PROGRAMA DE BAIRRO EM BAIRRO -	1.000,00
13.1301.04.122.1117.1628.339039.15000000	PROGRAMA DE BAIRRO EM BAIRRO -	1.000,00
13.1301.04.122.1117.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.000,00
13.1301.04.122.1117.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.752,00
13.1301.04.122.1117.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	138.939,07
13.1301.04.122.1117.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	65.600,00
13.1301.04.122.1117.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.549,33
13.1301.04.122.1117.2008.319092.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.420,44
13.1301.04.122.1117.2084.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	1.000,00
13.1301.04.122.1117.2084.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	2.000,00
13.1301.04.122.1117.2084.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	1.163,00
13.1301.04.122.1117.2084.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	3.000,00
13.1301.04.122.1127.2079.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	2.908,90
13.1301.04.122.1127.2079.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 89 DE 02 de Maio de 2023

13.1301.04.122.1127.2079.319092.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	5.000,00
13.1301.04.122.1127.2079.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	7.268,66
13.1301.04.122.1127.2079.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	8.819,61
13.1301.04.122.1127.2079.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	8.923,24
13.1301.04.122.1127.2080.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	14.650,00
13.1301.04.122.1127.2080.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	10.000,00
13.1301.04.122.1127.2086.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	1.150,00
13.1301.04.122.1127.2086.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	1.000,00
13.1301.04.122.1127.2086.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	1.000,00
13.1301.04.122.1127.2086.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	1.000,00
13.1301.04.122.1127.2086.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	5.000,00
13.1301.04.123.1117.1043.339030.15000000	ASSESSORAMENTO PARA O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -	2.000,00
13.1301.04.123.1117.1043.339033.15000000	ASSESSORAMENTO PARA O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -	1.000,00
13.1301.04.123.1117.1043.339039.15000000	ASSESSORAMENTO PARA O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -	5.000,00
13.1301.04.244.1116.2075.339014.15000000	GESTÃO E PROGRAMAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE -	1.000,00
13.1301.04.244.1116.2075.339030.15000000	GESTÃO E PROGRAMAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE -	1.000,00
13.1301.04.244.1116.2075.339033.15000000	GESTÃO E PROGRAMAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE -	1.000,00
13.1301.04.244.1116.2075.339036.15000000	GESTÃO E PROGRAMAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE -	1.000,00
13.1301.04.244.1116.2075.339039.15000000	GESTÃO E PROGRAMAS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE -	1.000,00
13.1301.06.122.1112.1016.339039.15000000	CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL -	10.628,00
13.1301.06.131.1119.2078.339036.15000000	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO -	1.000,00
13.1301.06.131.1119.2078.339039.15000000	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO -	2.000,00
13.1301.06.181.1112.2066.339014.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	20.000,00
13.1301.06.181.1112.2066.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	14.724,00
13.1301.06.181.1119.2077.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO -	5.000,00
13.1301.06.181.1119.2077.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO -	5.000,00
13.1301.06.182.1112.2068.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL -	4.700,00

13.1301.06.182.1112.2068.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL -	5.000,00
13.1301.06.392.1112.2069.339014.15000000	MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DA GUARDA MUNICIPAL -	1.000,00
13.1301.06.392.1112.2069.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DA GUARDA MUNICIPAL -	1.000,00
13.1301.06.392.1112.2069.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA BANDA DE MÚSICA DA GUARDA MUNICIPAL -	1.000,00
13.1301.06.392.1112.2070.339030.15000000	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS MÚSICAS ZERO VIOLÊNCIA -	1.000,00
13.1301.06.392.1112.2070.339039.15000000	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS MÚSICAS ZERO VIOLÊNCIA -	1.000,00
13.1301.18.182.1112.2071.339030.15000000	PREVENÇÃO CONTRA INUNDAÇÕES E DESASTRES. -	1.000,00
13.1301.18.182.1112.2071.339039.15000000	PREVENÇÃO CONTRA INUNDAÇÕES E DESASTRES. -	1.000,00
13.1301.18.541.1112.2072.339048.15000000	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS QUEIMADAS -	50.000,00
13.1301.23.691.1116.2074.339030.15000000	OFERTA DE ACESSORIA A EMPREENDEDORES -	1.000,00
13.1301.23.692.1116.2073.339036.15000000	INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ESTRATÉGICOS -	1.000,00
15.1513.04.122.1140.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.137,24
15.1513.04.122.1140.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.200,00
15.1513.13.392.0003.1020.339030.15000000	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA -	2.025,00
15.1513.13.392.0003.1020.339039.15000000	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA -	160.000,00
15.1513.13.392.0003.2097.339092.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	1.000,00
15.1513.23.695.0005.1032.339030.15000000	REALIZAÇÃO CIRCUITO GASTRONÔMICO DE PORTO NACIONAL -	20.000,00
15.1513.23.695.0005.1032.339036.15000000	REALIZAÇÃO CIRCUITO GASTRONÔMICO DE PORTO NACIONAL -	256,60
15.1513.23.695.0005.1032.339039.15000000	REALIZAÇÃO CIRCUITO GASTRONÔMICO DE PORTO NACIONAL -	9.000,00
15.1513.23.695.0005.1037.339030.15000000	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL -	15.000,00
15.1513.23.695.0005.1037.339039.15000000	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL -	70.000,00
15.1513.23.695.0005.2126.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ATRATIVOS	5.000,00
15.1513.23.695.0005.2126.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ATRATIVOS	13.000,00
16.1633.04.122.1117.2135.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO -	67.128,60
16.1633.04.122.1117.2135.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO -	100.000,00
16.1633.04.122.1117.2135.319192.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECADAÇÃO -	3.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339035.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	13.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	13.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339092.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	2.946,64
16.1633.04.129.1117.2130.339093.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	9.500,00
16.1633.04.129.1117.2131.339030.15000000	MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL (CNJ/PREF) -	50.000,00
16.1633.04.129.1117.2131.339035.15000000	MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL (CNJ/PREF) -	6.500,00
16.1633.28.843.1129.9001.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES	1.078.000,00
17.1715.04.122.1134.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.382,00
17.1715.04.122.1134.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4.208,02
17.1715.04.122.1134.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.212,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 89 DE 02 de Maio de 2023

17.1715.04.122.1134.2000.339035.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	520,00
17.1715.04.122.1134.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	300,00
17.1715.04.122.1134.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4.646,45
17.1715.15.127.1118.2167.339014.15000000	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS -	5.000,00
17.1715.15.127.1118.2167.339030.15000000	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS -	8.170,00
17.1715.15.127.1118.2167.339039.15000000	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS -	2.466,33
17.1715.15.451.1118.1045.339030.15000000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	1.000,00
17.1715.15.451.1118.1045.339039.15000000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	1.000,00
17.1715.15.451.1118.1045.449052.15000000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	1.000,00
17.1715.15.451.1118.2151.449052.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	1.000,00
17.1715.15.451.1118.2156.449052.15000000	PPA-P-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	1.000,00
17.1715.17.452.1118.2150.339030.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	2.159,07
17.1715.17.452.1118.2150.449052.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	1.000,00
17.1715.17.512.1118.2155.339039.15000000	PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA -	130.079,00
17.1715.17.606.1118.2153.339039.15000000	PPA-P-GESTÃO DE ESTRADAS VICINAIS -	5.861,31
17.1715.18.452.1118.2158.339030.15000000	PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E	3.250,00
17.1715.26.122.1134.2747.339030.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	866.054,65
17.1715.26.122.1134.2747.339039.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	1.800,00
19.1936.18.608.1115.2113.339039.15000000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M -	17.000,00

19.1936.18.608.1115.2113.339039.15000000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M -	17.000,00
19.1936.20.606.1115.2109.339039.15000000	PPA-P-GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO NA ZONA RURAL -	22.000,00
20.2022.27.812.1158.1026.449051.15000000	CONSTRUÇÃO DA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS -	140.000,00
20.2022.27.812.1158.2102.336045.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	20.000,00
21.2145.04.122.1136.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	16.000,00
25.2501.14.244.0004.2091.339039.17999019	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS PORTUENSES -	45.000,00
27.2701.04.122.1118.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	46.000,00
31.3108.08.122.1111.2407.339048.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	147.863,14
31.3108.08.243.1111.2399.319004.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	100.000,00
31.3108.08.244.1111.2391.339030.15000000	ATENDIMENTO A MEDIDAS DE CÂRATER COMPULSÓRIO -	3.000,00
31.3108.08.244.1111.2391.339032.15000000	ATENDIMENTO A MEDIDAS DE CÂRATER COMPULSÓRIO -	5.000,00
31.3108.08.244.1111.2391.339048.15000000	ATENDIMENTO A MEDIDAS DE CÂRATER COMPULSÓRIO -	5.000,00
31.3108.08.244.1111.2397.339030.15000000	GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS	5.000,00
31.3108.08.244.1111.2397.339036.15000000	GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS	5.000,00
31.3108.08.244.1111.2397.339039.15000000	GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS	6.000,00
36.3601.04.125.1118.2749.339036.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	1.000,00
36.3601.04.125.1118.2751.339039.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	350.000,00
37.3701.04.122.1153.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	18.000,00
37.3701.04.122.1153.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.000,00
37.3701.04.122.1153.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
37.3701.04.122.1153.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.126,49
37.3701.23.333.1116.2758.339030.15000000	MANUTENÇÃO DO BALCÃO MUNICIPAL DE EMPREGOS -	5.000,00
37.3701.23.333.1116.2758.339035.15000000	MANUTENÇÃO DO BALCÃO MUNICIPAL DE EMPREGOS -	2.100,00
37.3701.23.691.1116.2757.339035.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	5.000,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	7.169.842,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 91 DE 02 de Maio de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.100.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

05.0535.12.361.1109.2014.339030.15430000	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	250.000,00
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15430000	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	300.000,00
05.0535.12.365.1109.2759.339030.15430000	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL -	250.000,00
05.0535.12.365.1109.2759.449052.15430000	APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL -	300.000,00
	Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	1.100.000,00

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.100.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Maio de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 08
DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotações e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º inciso VI, alínea c da Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 85.000,00, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 93 de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de R\$ 85.000,00, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 7.771.782,84, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 94 de 01 de junho de 2023.

Art. 4º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto será usado como recurso à redução, no valor de R\$ 7.771.782,84, das dotações orçamentarias contidas no anexo 94 deste Decreto.

Art. 5º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 500.000,00, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 95 de 01 de junho de 2023.

Art. 6º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de R\$ 500.000,00, será resultante do superávit financeiro.

Art. 7º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 235.745,00, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 96 de 01 de junho de 2023.

Art. 8º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de R\$ 235.745,00, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 9º - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 160.056,00, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 97 de 01 de junho de 2023.

Art. 10º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de R\$ 160.056,00, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 11 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 3.031.384,85, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 99 de 01 de junho de 2023.

Art. 12 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de R\$ 3.031.384,85, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 13 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 212.847,70, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 100 de 01 de junho de 2023.

Art. 14 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de R\$ 212.847,70, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 15 - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares no valor de R\$ 1.094.000,00, para reforço das dotações orçamentarias constante no anexo nº 102 de 01 de junho de 2023.

Art. 16 - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de R\$ 1.094.000,00, será resultante do excesso de arrecadação.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2023.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

RONIVON MACIEL GAMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 93 DE 01 de Junho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **85.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação
05.0535.12.122.1130.2000.449052.17013110

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -

85.000,00

Total Suplementação Créditos Especiais - Excesso de Arrecadação
85.000,00

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **85.000,00**, será usado como Créditos Especiais - Excesso de Arrecadação

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 94 DE 01 de Junho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **7.771.782,84**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

04.0440.10.122.1131.2000.339014.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	15.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.339032.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	57.000,00
04.0440.10.122.1131.2000.339091.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	10.552,96
04.0440.10.122.1131.2008.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.000,00
04.0440.10.122.1131.2058.339004.15001002	FORTELECIMENTO DO CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO SUS -	9.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339030.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	58.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	50.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319013.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	5.090,77
04.0440.10.302.1110.1013.449052.16010000	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO	50.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.335041.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	34.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	152.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	2.757,97
04.0440.10.302.1110.2044.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	7.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	15.438,86
04.0440.10.302.1110.2045.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	619,52
04.0440.10.302.1110.2045.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	658,02
04.0440.10.302.1110.2048.339030.16210000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	10.000,00
04.0440.10.302.1110.2049.339039.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	15.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319011.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	151.461,11
04.0440.10.305.1110.2051.319013.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	1.057,97
04.0440.10.305.1110.2051.319113.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	30.719,75
04.0440.10.305.1110.2051.339008.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	3.203,10
05.0535.12.361.1109.2013.339030.15500000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	115.956,00
05.0535.12.361.1109.2014.449052.15001001	APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL -	139.626,00
05.0535.12.361.1109.2025.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	6.000,00
05.0535.12.361.1109.2025.339040.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	33.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	387.832,75
05.0535.12.361.1109.2030.319094.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	250.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.319094.15400000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	42.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319094.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	91.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319094.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	663.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319094.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	1.811.000,00
05.0535.12.367.1109.2032.319094.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO DE EDUCAÇÃO	30.000,00
06.3107.08.244.1111.2168.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	21.000,00
06.3107.08.244.1111.2178.339030.15000000	GESTÃO DO IGD PBF -	12.500,00
06.3107.08.244.1111.2298.339032.15000000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -	50.000,00
06.3107.08.244.1111.2393.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	50.500,99
07.3103.08.332.1111.2187.339039.15000000	FORTELECIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO -	300,00
08.3104.08.244.1111.2223.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR	1.000,00
13.1301.03.122.1117.2082.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA	20.600,00
13.1301.04.091.1127.2142.339091.15000000	OUTROS PRECATÓRIOS -	17.000,00
13.1301.04.122.1117.1628.339039.15000000	PROGRAMA DE BAIRRO EM BAIRRO -	1.000,00
13.1301.04.122.1117.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	100,00
13.1301.04.122.1117.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	33.000,00
13.1301.04.122.1117.2084.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	500,00
13.1301.04.122.1117.2084.339035.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	2.000,00
13.1301.04.122.1127.2086.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	5.000,00
13.1301.04.123.1117.1043.339039.15000000	ASSESSORAMENTO PARA O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 95 DE 01 de Junho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **500.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

17.1715.15.451.1118.2151.449051.17013110	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	250.000,00
17.1715.17.606.1118.2153.449051.17013110	PPA-P-GESTÃO DE ESTRADAS VICINAIS -	250.000,00
	Total Suplementação – Creditos especiais Excesso de Arrecadação	500.000,00

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **500.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Junho de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 96 DE 01 de Junho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **235.745,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

04.0440.10.122.1131.2000.335043.16313110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	235.745,00
	Total Suplementação –Creditos Especiais Excesso de Arrecadação	235.745,00

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **235.745,00**, será usado como **Creditos Especiais Excesso de Arrecadação**.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Junho de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 97 DE 01 de Junho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **160.056,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

04.0440.10.302.1110.2043.339039.15001002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	126.936,00
04.0440.10.302.1110.2048.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	33.120,00
	Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	160.056,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **160.056,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Junho de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 99 DE 01 de Junho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **3.031.384,85** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

04.0440.10.122.1131.2008.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	767,13
04.0440.10.302.1110.2044.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	8.181,88
13.1301.03.122.1117.2081.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL	124.364,94
13.1301.03.122.1117.2081.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL	101.258,88
13.1301.03.122.1117.2081.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL	14.013,32
13.1301.03.122.1117.2082.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA	200.000,00
13.1301.04.122.1117.2083.319011.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	45.874,77
13.1301.04.122.1117.2083.319013.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	6.893,33
13.1301.04.122.1117.2083.319113.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	2.159,73
13.1301.06.181.1112.2063.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	7.429,27
14.1406.04.122.1141.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	448.692,72
14.1406.04.122.1141.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.356,62
15.1513.04.122.1140.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	148.653,30
15.1513.04.122.1140.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	18.182,09
15.1513.04.122.1140.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	22.112,52

15.1513.04.122.1140.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	22.112,52
17.1715.04.122.1134.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	343.000,45
17.1715.04.122.1134.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	417.931,47
17.1715.04.122.1134.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	101.258,88
17.1715.04.122.1134.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	13.336,55
17.1715.04.122.1134.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	20.921,45
17.1715.15.122.1118.2163.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	1.357,97
17.1715.15.122.1118.2163.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	265,80
17.1715.17.606.1118.2153.449051.15000000	PPA-P-GESTÃO DE ESTRADAS VICINAIS -	222.575,75
19.1936.04.122.1132.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.000,00
19.1936.04.122.1132.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.346,67
19.1936.20.606.1115.2116.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	52.464,20
19.1936.20.606.1115.2116.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	81.587,59
19.1936.20.606.1115.2116.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	15.203,14
19.1936.20.606.1115.2116.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	633,97
24.2401.24.122.1117.2136.339039.15000000	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO -	188.000,00
27.2701.04.122.1118.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	246,28
31.3108.08.122.1133.2400.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	193.825,43
31.3108.08.122.1133.2400.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	157.623,60
31.3108.08.122.1133.2400.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	62.148,01
31.3108.08.243.1111.2399.319013.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	1.717,14
	Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	3.031.384,85

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **3.031.384,85**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Junho de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 100 DE 01 de Junho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **212.847,70**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

22.2101.17.512.1121.2214.449052.17063110	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA -	212.847,70
	Total Suplementação - Créditos Especiais - Excesso de Arrecadação	212.847,70

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **212.847,70**, será usado Créditos Especiais.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Junho de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ANEXO N. 102 DE 01 de Junho de 2023

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.094.000,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

05.0535.12.361.1109.2030.319094.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	261.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319094.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	568.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319094.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	265.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.094.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.094.000,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Junho de 2023.

- Prefeito(a) Municipal -

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 128, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a revogação da portaria que trata-se da cessão da servidora Cleijane Ribeiro da Silva, na forma específica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 896/2023/GAB que dispõe sobre a revogação da cessão da servidora municipal à Prefeitura Municipal de Gurupi - TO;

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 085/2022 quanto a cessão da servidora Cleijane Ribeiro da Silva, Enfermeira, matrícula nº 276, à Prefeitura Municipal de Gurupi - TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2023.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CELSO ALVES MOURÃO

AVISO DE ADIAMENTO Nº 1, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CELSO ALVES MOURÃO, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de abertura de propostas e habilitação ocorrerá dia 06 de Setembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CELSO ALVES MOURÃO, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, que em decorrência de retificação no cadastramento dos itens no www.portaldecompraspublicas.com.br e consequentemente alteração na formulação das proposta, fica ADIADO para o dia 18 de setembro de 2023 às 09:00 horas, (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 31 de Agosto de 2023.

SHEYLLA DE ARAÚJO BARBOSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO
DA ESCOLA MUNICIPAL CELSO ALVES MOURÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 77, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato da Agência de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente”.

O Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de fiscalizar os contratos de compras e serviços;

CONSIDERANDO que os fiscais devem pautar as condutas visando garantir que o contratado zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de fiscalização do processo licitatório e ainda o do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA matrícula nº 18872 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contratos referente ao processo de nº. 2023004739, sobre o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ESTUDOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ATERRO MUNICIPAL PARA RESÍDUOS INERTES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial municipal.

Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL - TO,, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

FABRÍCIO MACHADO SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional
Decreto de nº 649/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 19, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. NICELUTE PEREIRA DE SOUSA.”

A PRESIDENTE DO PREVIPTO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições conferidas pela Lei municipal 2.112 de 24 de outubro de 2013; e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos, em conformidade com o inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88, art. 6-A da EC nº. 41 (redação acrescida pela EC nº. 70) c/c os artigos 13 e 85 da Lei Municipal nº. 2.112/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. NICELUTE PEREIRA DE SOUSA, solteira, portadora do RG nº 1.691.648, Órgão expedidor SSP/TO, Data de expedição 14/02/2020, inscrito no CPF 315.004.551-72, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo os proventos calculados com base na média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art.1º da Lei Federal nº.10.887/2004, bem como, do Art.40, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal, no valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), contidos na Planilha de Cálculo de proventos, fls. 29, do processo de aposentadoria nº 2023.02.10396P.

Art. 2º O reajuste do benefício ocorrerá conforme disposição do § 8º do art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 36 da Lei Previdenciária Municipal, sem paridade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 01 de setembro de 2023.

SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR

Presidente
CPF 928.819.981-00
Decreto 010/2022

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. MUDESTINA ALVES DA CRUZ FERREIRA.”

A PRESIDENTE DO PREVIPTO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições conferidas pela Lei municipal 2.112 de 24 de outubro de 2.013; e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos, em conformidade com o inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88, art. 6-A da EC nº. 41 (redação acrescida pela EC nº. 70) c/c os artigos 13 e 85 da Lei Municipal nº. 2.112/2013

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. MUDESTINA ALVES DA CRUZ FERREIRA, casada, portadora do RG nº 1.632.821, Órgão expedidor SSP/TO, Data de expedição 12/04/2019, inscrito no CPF 341.265.111-72, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo os proventos calculados com base na média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art.1º da Lei Federal nº.10.887/2004, bem como, do Art.40, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal, no valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), contidos na Planilha de Cálculo de proventos, fls. 30, do processo de aposentadoria nº 2023.02.10395P.

Art. 2.º O reajuste do benefício ocorrerá conforme disposição do § 8o do art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC no 41/2003) c/c art. 36 da Lei Previdenciária Municipal, sem paridade.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 01 de setembro de 2023.

SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR
Presidente
CPF 928.819.981-00
Decreto 010/2022

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA.”

A PRESIDENTE DO PREVIPTO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições conferidas pela Lei municipal 2.112 de 24 de outubro de 2.013; e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos, em conformidade com o inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88, art. 6-A da EC nº. 41 (redação acrescida pela EC nº. 70) c/c os artigos 13 e 85 da Lei Municipal nº. 2.112/2013

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, casado, portadora do RG nº 182.274, Órgão expedidor SSP/TO, Data de expedição 18/08/1992, inscrito no CPF 131.202.631-68, efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, sendo os proventos calculados com base na média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do Art.1º da Lei Federal nº.10.887/2004, bem como, do Art.40, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal, no valor de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), contidos na Planilha de Cálculo de proventos, fls. 29, do processo de aposentadoria nº 2023.02.10397P.

Art. 2.º O reajuste do benefício ocorrerá conforme disposição do § 8o do art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC no 41/2003) c/c art. 36 da Lei Previdenciária Municipal, sem paridade.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 01 de setembro de 2023.

SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR
Presidente
CPF 928.819.981-00
Decreto 010/2022

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 318, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar as denúncias realizadas pelo servidor ADRIANO AQUINO, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Comissão, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	FUNÇÃO	CPF
Murilo Aguiar Mourão	Presidente	025.487.061-92
Andréia Ribeiro	Membro	003.011.141-29
Maria Leonice Mendes Tavares Dias	Membro	430.541.371-04

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete do Senhor Presidente Municipal de Porto Nacional - TO, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA
- Vereador Presidente -

PORTARIA Nº 320, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ART.1º - Fica nomeada a senhora LAILA BATISTA PEREIRA, para exercer o cargo de Assessora Especial da Presidência da Câmara Municipal de Porto Nacional.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA
- Vereador Presidente -

AVISO DE COTAÇÃO Nº 16, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, por meio da Coordenação de Compras e Contratos, realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme objeto abaixo relacionado, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) LINK DE ACESSO, SINCRÔNICO, A INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, NA VELOCIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) GB (GIGABYTE), COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços a partir do dia 04 de setembro de 2023 à 06 de setembro de 2023, pessoalmente à Coordenação de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, situada na Av. Murilo Braga, nº 1887, Bairro Centro, Cep: 77.500-000, Cidade de Porto Nacional, a partir das 8:00 às 14:00 horas ou pelo seguinte endereço eletrônico: comprascamaraporto@gmail.com.

A retirada do Termo de Referência, assim, como os esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Termo de Referência deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente a Coordenação de Compras e Contratos, a partir das 8:00 às 14:00 horas ou pelo seguinte endereço eletrônico: comprascamaraporto@gmail.com ou através do site https://servicos.dattasystem.com.br/to/em_portonacional/.
Porto Nacional - TO, 01 de setembro de 2023.

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

CONHEÇA PORTO NACIONAL



A Diocese de Porto Nacional foi criada em 20 de dezembro de 1915 pela Bula "Apostolatus Officium" do Papa Bento XV, desmembrada da então Diocese de Goiás. Instalada em 11 de julho de 1921.